



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº003/2016.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV, do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, e considerando:

- a) o período de convocação para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público vigente;
- b) a necessidade de definir os cargos vagos existentes com o intuito de promover novo concurso público;
- c) a necessidade de definir procedimentos de controle dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino;
- d) os afastamentos e licenciamentos de funcionários, previstos em lei;
- e) os convênios com as instituições filantrópicas;
- f) os programas e projetos;
- g) o interesse público.

1. Torna Público

1.1. A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo seletivo de contratação de profissionais para o exercício de função pública para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse do serviço público, conforme legislação municipal vigente.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Contratação dos Profissionais da Educação para o ano de 2017 na página da Educação www.setelagoas.mg.gov.br.

1.3. O sistema de inscrição será direcionado pela Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação –TI - responsável pela formalização da inscrição via internet.

1.4. Os critérios seletivos de contratação para 2017 serão regidos por este Edital e regulamentado através de Portaria a ser publicada posteriormente.

1.5. Período de Inscrição via Internet: 30/12/16 á 15/01/17.

1.6. Divulgação feita pela Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação –TI da lista de classificação dos inscritos via internet: 16/01/ 2017.

1.7. Período de recurso junto a Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação –TI - contra a lista de classificação: 17 e 18 de janeiro de 2017.

1.8. O requerimento de recurso do resultado da classificação dos candidatos inscritos via Internet no processo seletivo de contratação para 2017, formulário Anexo II deste Edital,



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

deverá ser protocolado pessoalmente pelo requerente devidamente identificado, na Secretaria Municipal de Educação, de 8h às 12h e de 14h às 16h.30min. É obrigatório a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a assinatura do requerente, no prazo acima citado.

1.9. Resultado final emitido pela Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – TI, após análise dos recursos da lista de classificação dos inscritos via internet: dia 20 de janeiro de 2017.

1.10. O candidato a cargo público deverá apresentar no ato da Chamada Pública o atestado emitido pelo médico do trabalho, comprovando sua aptidão antes de assumir o exercício da função pleiteada.

1.10.1. A relação dos exames médicos e laboratoriais a serem feitos deve ser retirada na Secretaria de Administração/Setor de Pessoal, no setor de Perícia Médica ou Secretaria Municipal de Educação.

2. Da Inscrição:

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente este Edital e, também todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página www.setelagoas.mg.gov.br.

2.1.1. Os candidatos ainda não habilitados para área de atuação, interessados em exercer o cargo de PEB Educação infantil e/ou PEB Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, poderão inscrever-se, sendo critério para classificação destes:

- a) maior período em curso acompanhado da habilitação em magistério, para atuação do PEB Educação Infantil e PEB Ens. Fundamental Anos Iniciais.
- b) maior período em curso, para atuação como PEB do Ens. Fundamental Anos Finais.

2.1.2. Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da Educação www.setelagoas.mg.gov.br, para contratos, bem como quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes de ocorrer a classificação para seleção dos candidatos.

2.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, mesmo quando efetuadas através de representação de terceiros.

2.3. Não será efetivada inscrição que:

- a) não tiver todas as informações solicitadas;
- b) contiver informações inverídicas;
- c) estiver fora do prazo por motivo de ordem técnica, tais como, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica dos computadores.

2.4. Não haverá possibilidade de reclamação em razão de eventuais prejuízos decorrentes do registro de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo.

2.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

2.6. Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações registradas, utilizando o CPF e o número de protocolo gerado no ato de sua inscrição.

2.7. Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

2.8. Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar dados.

2.9. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

2.10. A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implica desclassificação do candidato ou dispensa de ex officio do contratado.

2.11. Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e de escolaridade, o desempate será feito considerando-se a idade maior.

2.12. A habilitação ou escolaridade deverá estar de acordo com critérios definidos no Anexo I deste Edital.

2.13. No momento da contratação o candidato deverá comprovar obrigatoriamente os dados informados na inscrição, sob pena de ser desclassificado.

2.14. O candidato poderá inscrever-se em até 03(três) cargos de acordo com as alíneas abaixo:

a) Professor de Educação Básica
PEB Educação Infantil e
PEB Ens. Fundamental -Anos Iniciais

} PEB
PEB APOIO
PEB - SALA DE RECURSO/AEE

b) PEB Anos Finais do Ensino Fundamental

c) Pedagogo

d) Auxiliar de Professor

e) Auxiliar de Serviços Gerais

f) Assistente de Biblioteca

g) Auxiliar de Secretaria

h) Instrutor de Oficina de Artes

i) Instrutor de Oficina Pedagógica

j) Instrutor de Informática

k) Tradutor de Braille



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

- l) Intérprete de LIBRAS
- m) Servente
- n) Vigia
- o) Motorista
- p) Auxiliar de Almoxarifado
- q) Nutricionista
- r) Técnico em Nutrição e Dietética
- s) Técnico Superior de Ensino
- t) Telefonista
- u) Inspetor Escolar

2.15. Consideram-se dias trabalhados, “contagem de tempo” exercido na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, período até 31/10/16 no mesmo cargo para o qual o candidato se inscrever, observando as seguintes condições:

- a) o período de contrato no cargo pleiteado;
- b) pertencer a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- c) estiver de acordo com o cargo inscrito;
- d) o tempo de serviço informado não está vinculado a cargo efetivo;
- e) o tempo de serviço informado não ter sido utilizado para fins de aposentadoria;
- f) o tempo de serviço informado não poderá estar vinculado a tempo paralelo (tempo paralelo é aquele em que o candidato exerceu no mesmo período 2(dois) cargos).

2.16. O Sistema de Chamada Pública será feito com candidatos presentes de acordo com a ordem de prioridades a seguir:

- a) habilitado, aprovado no concurso público vigente, ainda não nomeado, conforme a ordem de classificação do concurso;
- b) habilitado, obedecendo a ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
- c) habilitado, não inscrito via internet, que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital e na Portaria a ser publicada posteriormente;



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

d) não habilitado, em curso superior na área de atuação, obedecendo a ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;

e) não habilitado, não inscrito via internet, que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital e na Portaria a ser publicada posteriormente;

f) maior tempo de serviço no cargo na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;

g) maior idade;

h) ter disponibilidade de horário/acúmulo lícito.

2.17. Respeitada a licitude do acúmulo, o professor habilitado só poderá assumir uma segunda contratação no mesmo conteúdo, na mesma Unidade Escolar ou em outra, se no momento da Chamada Pública não estiver presente outro candidato habilitado, ainda não contratado.

Parágrafo único. Persistindo a vaga, se no momento da Chamada Pública não estiver presente o candidato habilitado, esta poderá ser oferecida ao não habilitado presente.

2.18. As listagens classificatórias estarão disponíveis na página da Educação www.setelagoas.mg.gov.br, conforme cronograma constante neste Edital.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2016.

Mércia Lucia Diniz Souza
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

Anexo I do Edital N°:003/2016

Habilitação mínima exigida para contrato nos cargos:

Cargo	Habilitação
Professor de Educação Básica-para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1° ao 5° ano) –	1- Diploma registrado em nível superior, com formação em Pedagogia ou em Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ens. Fundamental ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar, com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização. 2- Declaração atualizada, com vigência de 30 dias, de Matrícula e frequência em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior (maior período), acompanhada da habilitação em magistério.
Para atuar na função de Professor de Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado e Sala de Recurso, além das habilitações exigidas no item 1 e 2 acima exigir-se-á no ato da Chamada Pública, respeitando a seqüência abaixo relacionada, a apresentação de: <ul style="list-style-type: none">• Pós graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e tecnologia assistiva;• Curso de, no mínimo, 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva e Curso(s) com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais e Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, conforme especificado nos Editais de Contratação a serem publicados na página da Educação no site www.setelagoas.mg.gov.br e pela Secretaria Municipal de Educação.	
Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Finais para atuar na função de Professor de Educação Física.	1- Diploma Registrado de Curso Superior na área de atuação com Licenciatura Plena ou declaração de conclusão de curso expedida pela Unidade de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização. 2- Diploma Registrado de Curso Superior na área de atuação com Licenciatura Curta ou declaração de conclusão de curso expedida pela Unidade de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização. 3- Declaração atualizada, com vigência de 30 dias , de matrícula e freqüência em curso superior na área de atuação, maior período, acompanhada do Histórico Escolar.
Professor Educação Básica do Ensino Fundamental - Anos Finais (6° ao 9° ano). <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa/Literatura/Artes• Matemática/Geometria	1- Diploma Registrado de Curso Superior na área de atuação com Licenciatura Plena ou declaração de conclusão de curso expedida pela Unidade de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização.



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

<ul style="list-style-type: none">• Geografia• História• Ciências• Inglês	<p>2- Diploma Registrado de Curso Superior na área de atuação com Licenciatura Curta ou declaração de conclusão de curso expedida pela Unidade de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização.</p> <p>3- Declaração atualizada, com vigência de 30 dias, de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, maior período, acompanhada do Histórico Escolar.</p>
<p>Professor Educação Básica do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano).</p> <ul style="list-style-type: none">• Ensino Religioso	<p>1- Conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de curso stricto sensu em Ensino Religioso;</p> <p>2- Conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa acrescido de curso lato sensu em Ensino Religioso;</p> <p>3- Conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa;</p> <p>4- Conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cujo plano curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, metodologia e filosofia do Ensino Religioso, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas;</p> <p>5- Conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;</p> <p>6- Conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do Ensino Religioso, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;</p> <p>7- Conclusão de curso superior de licenciatura curta em Ensino Religioso, acrescido de curso stricto sensu em Ensino Religioso;</p> <p>8- Conclusão de curso superior de licenciatura curta em Ensino Religioso, acrescido de curso lato sensu em Ensino Religioso;</p> <p>9- Conclusão de curso superior de licenciatura curta em Ensino Religioso, acrescido de curso específico em Ensino Religioso ou Ciências da Religião;</p> <p>10- Conclusão de curso superior de licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso específico em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p>
<p>Pedagogo</p>	<p>1- Diploma Registrado do curso de Pedagogia ou Declaração de conclusão do curso de Pedagogia acompanhada do Histórico Escolar com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização .</p>



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

Inspetor Escolar	1- Diploma Registrado do curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou Declaração de conclusão do curso superior acompanhada do Histórico Escolar.
Nutricionista	1- Diploma Registrado de Curso Superior em Nutrição ou Declaração de conclusão do Curso Superior em Nutrição ou curso similar acompanhada do Histórico Escolar.
Técnico Superior de Ensino	1- Diploma Registrado de Curso Superior ou declaração de conclusão de curso expedida pela Unidade de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar com especificação constando a colação de grau ou a data determinada para sua realização.
Instrutor de Oficina Pedagógica	1- Diploma do curso de Ensino Médio Completo ou declaração de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar.
Instrutor de Informática	1- Diploma do curso de Ensino Médio Completo ou declaração de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar; 1.1. O candidato deverá comprovar certificado para área de atuação com carga horária mínima de 60 horas.
Auxiliar de Secretaria	1- Diploma do curso de Ensino Médio Completo ou declaração de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar; 1.1. O candidato deverá comprovar certificado de noções de informática com carga horária mínima de 60 horas.
Assistente de Biblioteca Telefonista Técnico em Nutrição e Dietética	1- Diploma do curso de Ensino Médio Completo ou declaração de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar; 1.1. Para o Técnico em nutrição e dietética, Ensino Médio completo com Especialização.
Tradutor de Braille Para atuar no AEE (atendimento educacional especializado)	1- Ensino Médio completo ou declaração de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar; 1.1. Certificado de curso de sistema Braille e código matemático unificado com no mínimo 80 horas.
Interprete de LIBRAS Para atuar no AEE (Atendimento Educacional Especializado)	1- Ensino Médio completo ou declaração de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar; Além da habilitação exigidas para o cargo Interprete de Libras exigir-se-a: a) Apresentar Certificado de Interprete de Libras expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS; b) Apresentar autorização para atuar como Interprete de Libras expedidas pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS; c) Apresentar Certificado de Interprete de Libras com no mínimo 180(cento e oitenta) horas.
Instrutor de Oficina de Arte	1. Histórico Escolar - Ensino Fundamental completo ou declaração de conclusão do curso. 1.1. O candidato deverá declarar habilidades na área de atuação.



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

Auxiliar de Professor Auxiliar de Almoarifado Motorista	1- Histórico Escolar - Ensino Fundamental completo; 1.1. Para Motorista, Ensino Fundamental completo acompanhado Carteira de habilitação, categoria “D” com Habilitação Escolar.
Servente Vigia Auxiliar de Serviços Gerais	1- Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (4ª série).

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2016.

Mércia Lúcia Diniz Souza
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Educação
GERÊNCIA DE PESSOAL

Anexo II do Edital N°:003/2016

REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROTOCOLO N° _____ DE ____/____/____

Ilmo. Sr.

Subsecretário de Tecnologia da Informação - TI

Nome do Candidato: _____

Protocolo de Inscrição (via inscrição) _____

Recurso contra a lista de classificação dos inscritos via internet no processo seletivo de contratação para Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2017.

Cargo(s) para o qual se inscreveu: _____

Com base nos fatos, venho requer pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Nome não consta na lista de classificação Erro no nome Erro no CPF

Erro na contagem de tempo Erro na habilitação

Outros: _____

Termos em que pede deferimento.

Sete Lagoas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato Requerente

Parecer da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - TI () Deferido ()	
Indeferido _____	
Assinatura do funcionário responsável	Data: ____/____/____

-----CORTE AQUI-----

PROTOCOLO N.º _____ de ____ / ____ /20____.

Recebi o requerimento de Recurso contra a lista de classificação dos inscritos via internet no processo seletivo de contratação dos profissionais para Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2017, do candidato _____.

Data: ____/____/____ Assinatura de recebedor _____